



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## RELATÓRIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MÊS: JULHO - 2025

### 1. APRESENTAÇÃO

No cumprimento dos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 05/2014, apresenta-se o Relatório de Controle Interno referente ao mês de julho/2025.

### 2. Identificação dos Responsáveis pelo Poder Legislativo no exercício do biênio de 2025 a 2026.

a) de 01-01-2025 a 31-12- 2026.

Presidente: **Vereador Paulo Cesar Moraes de Oliveira.**

Vice-Presidente: **Vereador Vilson Natal Caleffi.**

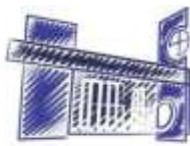
1º Secretário: **Vereador Valmir Sanches.**

2º Secretário: **Vereadora Diego Fabiano de Oliveira.**

Não houve interrupções nesta gestão e nem substituições na presidência e nos demais membros da Mesa Diretora no mês de julho/2025.

### 3. Qualificação dos Responsáveis pelo Controle Interno da Casa Legislativa

a) Wagner Benedito de Oliveira Baldo - ocupante do emprego público efetivo de Controlador Interno – formação: Bacharelado em Administração/Bacharelado em Ciências Contábeis.



## 4. Gestão Administrativa, Financeira, Orçamentária e Patrimonial

### 4.1. Gestão financeira

A gestão financeira foi auditada, constatando-se um saldo financeiro de R\$ 1.187.636,53 no banco, depositado na conta corrente 105315-9, agência 4146-7, do Banco do Brasil, enquanto a contabilidade tem o registro de R\$ 1.187.636,53. Não há identificação de diferenças de valor para regularização. As operações de transações financeiras dos pagamentos encontram-se sob a responsabilidade do servidor Sr. [REDACTED] (Contador), sem substituições. Realizou-se o lançamento da entrada dos duodécimos, dos rendimentos e de outros depósitos. Os lançamentos financeiros passaram por contabilização na execução orçamentária.

### 4.2. Gestão orçamentária

A gestão orçamentária foi auditada, verificando-se o planejamento orçamentário, o controle orçamentário e a execução orçamentária na entidade. O orçamento do exercício é de R\$ 7.400.000,00, conforme a Lei Municipal nº 3401/2024. Não houve suplementação de dotações orçamentárias e nem se realizou devolução de duodécimos.

Apreciou-se os processos de pagamentos, sendo orçamentários, extraorçamentários e restos a pagar. Identificou-se a contabilização dos pagamentos, com os empenhos realizados nas dotações orçamentárias adequadas. Os processos de pagamentos foram identificados no Portal Transparência do órgão. Não foram identificadas irregularidades nos processos de pagamentos, mediante a amostragem aplicada nesta competência.



### 4.3. Almoxarifado

Analisou-se o balancete analítico do almoxarifado, identificou-se que se encontram armazenados: material de escritório e material de limpeza. Não se identificou procedimentos de apuração de irregularidades e desvios de materiais do almoxarifado. O saldo de almoxarifado na competência de julho/2025 foi de R\$ 154.185,48. Ressalta-se que este saldo é decorrente dos ativos imobilizados passarem pelo almoxarifado de forma transitória. Ressalta-se que o material de escritório é comprado com uso de processo de adiantamento, fundamentado na alínea g, do art. 2º, da Resolução nº 04/2018.

### 4.4. Das licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes

Foram acompanhadas as rotinas do setor de Compras, com a realização de dispensas e inexigibilidades. As orientações foram realizadas no setor de Compras, executadas in loco e em parecer. Houve novamente a abertura do pregão eletrônico para fornecimento de serviços de sistemas de gestão documental e disponibilização de dados na internet, em que o certame foi fracassado com a eliminação das duas proponentes. Além disso, ocorreu a abertura de pregão eletrônico para contratação de consultoria de tecnologia da informação e comunicação, este certame obteve êxito, sendo homologado pelo valor de R\$ 95.000,00, sendo que o valor estimado para a contratação era R\$ 177.337,40.

No setor de Compras, realizou-se dispensas e inexigibilidades. Ressalta-se que a dispensa foi aplicada na contratação de exames médicos, avaliações, treinamento e elaboração de documentos em cumprimento a legislação trabalhista.

A inexigibilidade foi realizada para contratação de treinamentos de capacitação de vereadores e servidores sobre autismo na Escola Legislativa, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Observa-se que as dispensas e inexigibilidades constam no site da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

As contratações foram identificadas no Audesp Fase IV, de responsabilidade do Setor



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



de Compras da entidade.

Não foram identificados descumprimentos contratuais, notificações e penalizações de fornecedores, conforme informações levantadas junto ao Gestor de Contratos e o Fiscal de Contratos, no sistema administrativo e nas verificações *in loco*.



### 4.5. Processos de adiantamento

Foram realizados três processos de adiantamento pela Resolução 04/2018, sob a responsabilidade dos servidores efetivos: [REDACTED] (Motorista), [REDACTED] (Analista de Compras); [REDACTED] (Assistente Legislativo); e [REDACTED] (Zelador). O primeiro citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea c, da Resolução nº 04/2018. Observa-se que o segundo e o terceiro citados foram responsáveis pelo processo de adiantamento embasado pela alínea g, do mesmo dispositivo legal. O quarto citado foi responsável pelo processo de adiantamento embasado pela alínea b, da Resolução nº 04/2018.

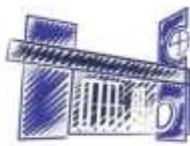
Não houve a identificação de irregularidades relevantes na análise, fundamentando-se na legislação vigente. Os processos de adiantamento citados foram aprovados sem ressalvas, após análise da Controladoria Interna, e ainda foram arquivados de forma física e digital no respectivo setor supramencionado.

### 4.6. Despesa pública

No respectivo mês de julho, foram realizados R\$ 347.403,57 em empenhos, liquidados R\$ 546.062,40 e pagos R\$ 579.396,40. Não foram identificadas despesas irregulares.

### 4.7. Duodécimos

Identificou-se o recebimento dos duodécimos no valor de R\$ 616.000,00, foi realizado 17 de julho de 2025, conforme extrato bancário da conta movimento, cumprido com o dispositivo constitucional.



### 4.8. Das despesas com pessoal

Verificou-se a despesa de pessoal, com a apresentação da classificação adequada e manutenção nos parâmetros estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal. Não houve pagamentos de FGTS referentes aos cargos comissionados. Na verificação do cumprimento do limite constitucional de gasto com a folha de pagamento na competência de julho/2025, identificou-se o valor acumulado de R\$ 1.868.259,95, correspondendo a 43,25% do valor de duodécimos acumulados. Não foi pago adicional de tempo de serviço aos servidores comissionados, atendendo o parecer nº 08/2025.

### 4.9. Quadro de Pessoal

Nesta casa Legislativa, neste período consta 38 empregos públicos criados, 27 preenchidos, 1 licenciada sem remuneração e 1 em condição de afastamento (assistente técnico de recursos humanos), e 9 sem preenchimento de vaga. Ressalta-se que dos empregos públicos não preenchidos, um vaga de oficial legislativo não pode ser preenchida, por estar em extinto em vacância. Dos 27, 14 de caráter efetivo e 13 em comissão. Não houve admissões e nem demissões nesta competência. Ressalta-se que não houve reestruturação do quadro de pessoal conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exaradas nas contas da entidade nos exercícios anteriores, e reforçadas pelo parecer nº 01/2025.

### 4.10. Audesp

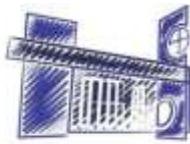
Na verificação do cumprimento das obrigações na Audesp, identificou-se a emissão de alertas referentes à esta competência. Foram identificados os seguintes alertas: CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE (Regular); GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período (Favorável); GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF) (Prejudicado). As conciliações bancárias de maio/2025 foram entregues com atraso em decorrência das férias do Contador, mas já se encontram regularizadas e a orientação da



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Controladoria foi promovida no respectivo setor. Portanto não há recomendações a realizar com base na competência de julho/2025.



### 4.11. Planejamento das Políticas Públicas

A Câmara Municipal realizou o encaminhamento de 42 indicações relacionadas às execuções de políticas públicas e com suas atribuições de fiscalização do Executivo municipal, que tratam de monitoramento na segurança pública, gestão de trânsito, poda de árvores, vias públicas, conservação de banheiros públicos, iluminação pública e limpeza pública. Os vereadores participaram do Parlamento Metropolitano de Piracicaba, para discutir estratégias e políticas públicas da região, no dia 04/07/2025. Ressalta-se que os vereadores participaram também da XII Conferência Municipal de Saúde, onde discutiram sobre as políticas públicas de saúde do município. A Escola Legislativa promoveu curso sobre práticas de vendas para a administração pública, com enfoque nos pequenos empresários locais e interessados, e ainda realizou um curso sobre altas habilidades.



### 5.CONCLUSÃO

O Controlador Interno, em cumprimento às suas funções, mantém-se acompanhando a execução e o cumprimento dos contratos, a execução orçamentária e as demais rotinas de outros setores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme as suas atribuições determinadas pela Lei Complementar Municipal nº 240/2017 e pela Resolução nº 05/2014. As obrigações da entidade foram cumpridas junto ao TCESP, Receita Federal e demais órgãos públicos. Os envios dos balancetes foram enviados dentro do prazo no sistema Audesp, excetuando as conciliações bancárias de maio/2025, mas foi levantada a justificativa. Não foram identificadas abertura de procedimentos administrativos, sindicância e nem de Comissões de Inquérito. Não houve a entrada de projeto de lei para a restruturação administrativa com a redução de cargos comissionados conforme o parecer nº 01/2025, para atendimento das demandas dos apontamentos do TCESP nas contas da Câmara Municipal nos exercícios anteriores. Não houve a emissão de pareceres pela Controladoria. Portanto, a Controladoria apresenta parecer favorável, com ressalvas, considerando as evidências e condições ponderáveis.

Este é o relatório com a manifestação do Controlador Interno.

Cordeirópolis, 29 de agosto de 2025.

**Wagner Benedito de Oliveira Baldo**

**Controlador interno**